



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 2024.01.30.001
(ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO)

Eu, SHIRLEY DO SOCORRO BRAGA CORRÊA, Controladora nas Secretarias Municipais de Administração Planejamento e Finanças – SEMAPF, Educação (SEMED), Cultura, Lazer e Desporto (SECULTD), Integrada de Infraestrutura, Obras e Urbanismo e Serviços Públicos (SEINFRA), Secretaria Municipal de Defesa Social (SEMDS) e Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio (SEMPAG), no município de Santa Izabel do Pará, nomeada nos termos do DECRETO Nº 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos Termos do §1º, do artigo 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente 3653 (três mil seiscentos e cinquenta e três) páginas, DISTRIBUIDOS EM X VOLUMES, dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1343/2023, referente ao Procedimento Licitatório de CONCORRÊNCIA Nº 003/2023-PMSIP, de critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE/REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DE INFORMÁTICA DRA. EURYCIDE GUIMARÃES; REQUALIFICAÇÃO DA E.M.E.I.F FERNANDO GUILHON E REFORMA DA E.M.E.I.F. SANTA LÚCIA NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, Termo de Referência, Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações e Normas Técnicas constantes dos anexos do Projeto Básico; Pareceres Jurídico nº 475/2023 (fls. 1254 a 1260) e 016/2024 (fls.3251 a 3262) – PMSIP e Edital (fls. 415 a 609); que teve como vencedoras do certame as empresas LSFP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 31.291.499/0001-67, LOTE 1 - com valor global de R\$ 830.975,71 (oitocentos e trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) e WD COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 31.481.043/0001-60, LOTE 2 – com valor global de R\$ 1.853.414,25 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) e LOTE 3 - com valor global de R\$ 2.008.801,67 (dois milhões oito mil, oitocentos e um reais e sessenta e sete centavos) com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar contrato com a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, desde que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Ante ao exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta Controladora não vislumbra óbice ao prosseguimento do feito, podendo este Órgão promover, através da autoridade competente, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência nº003/2023, conforme disposto no art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Segue os autos para a Comissão Permanente de Licitações para demais procedimentos cabíveis.

É o Parecer,

Santa Izabel do Pará/Pa, 30 de janeiro de 2024.

Shirley do Socorro Braga Corrêa
Controladora Interna
Decreto Municipal nº 003/2022